Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 13/2025 – *De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal* – Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2026.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 13/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de setembro de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 13/2025 – *De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal* – Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2026.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 13/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de setembro de 2025.

LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA

RUI NOVA ONDA

Aos
Exmos. Srs. Vereadores
da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 013/2025

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.026".

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 2026 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no orçamento do Município de São João da Boa Vista:

APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA
29 / 09 / 25
PRESIDENTE

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00	**Despesas Correntes**	
3.1.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$	815.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS.....R$	170.000,00
	TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R$	**985.000,00**

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00	**Despesas Correntes**	
3.1.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$	1.416.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS.....R$	58.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$	15.000,00
3.1.91.00	**Aplicações Diretas**	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R$	200.000,00

PUBLICAÇÃO
J.O.M. Nº 1676
30 / 9 / 25
por delegação pag 4

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS
22 / 09 / 25
PRESIDENTE

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 75.000,00
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 74.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 297.000,00
3.3.90.40 Serv. de Tecnologia da Informação e Com.- PJ.....R$ 294.000,00
3.3.90.46 Auxílio Alimentação.....R$ 103.000,00
3.3.91.97 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 1.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 157.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R$ 2.705.000,00

Ficha para recebimento de Suprimento Intra-orçamentário para repasse de Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira ao RPPS conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

5502 Aporte p/ Cobertura de Insuficiência Financeira ao RPPS.....R$ 702.000,00

TOTAL DO SUPRIMENTO INTRA-ORÇAMENTÁRIO DO LEGISLATIVO.....R$ 702.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO..R$ 4.392.000,00

Art. 2º.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de setembro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CARIOCA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

WALQUÍRIA OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO:

O orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026 foi elaborado em estrita observância ao art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64 e ao art. 12 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerou-se ainda a determinação exarada nos relatórios de auditoria e julgamento das contas dos exercícios financeiros de 2016 a 2024 pelo Tribunal de Contas, que em todos os exercícios determinou que o orçamento fosse mais próximo da efetiva execução orçamentária e que a receita não fosse superestimada, podendo acarretar a aplicação de penalidades, inclusive de multa, devido ao não cumprimento da determinação e a reincidência na elaboração de orçamentos superestimados.

Os valores constantes no orçamento para 2026 referem-se aos valores estimados pelo setor de compras/contratos e de recursos humanos da Câmara Municipal.

O valor da dotação 02.02.01 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, teve um acréscimo substancial no valor de R$ 359.000,00 de 2025 para 2026, sendo que desse valor, o montante de R$ 215.000,00 refere-se ao aumento dos valores das funções gratificadas e criação de novas funções gratificadas que estão sendo planejadas para o exercício de 2026.

No valor orçado na ficha 5502 para aporte p/ cobertura de insuficiência financeira ao RPPS no valor de R$ 702.000,00 poderá ocorrer variações consideráveis em virtude da aprovação da Lei nº 5.531 de 16/09/2025 que estabelece nova data para a segregação de massas dos planos previdenciário e financeiro. Entretanto, não é constatável aferir essas variações no momento da apresentação desse Projeto de Resolução por falta de informações. Assim sendo, consideramos o valor previamente calculado com base nos últimos orçamentos e na execução orçamentária até a presente data neste exercício de 2025 e que constam no PPA 2026-2029 e LDO-2026.